



PROCESSO N.º : 2019006757
INTERESSADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

EMENDA EM PLENÁRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, visando à alteração do Anexo II da LC nº 130/2017, a qual rege e estrutura a respectiva carreira.

Em tramitação na **Comissão Mista**, a proposição foi relatada favoravelmente pelo Deputado Virmondés Cruvinel e aprovada na Comissão.

Sendo o momento oportuno, e no intuito de aperfeiçoar a proposta em exame, principalmente em relação à técnica legislativa, ofereço a seguinte **emenda em Plenário** ao projeto:

- 1) **EMENDA MODIFICATIVA**: os quadros "CARGOS EM COMISSÃO" e "FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II", do ANEXO ÚNICO deste projeto de lei complementar passam a ter a seguinte redação:

"CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
--------	--------------	------------	------------



Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almocharifado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Suporte e Redes	1	CC-3	R\$ 8.000,00

em Tecnologia da Informação			
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 7.000,00
Assessor Especial 1	122	CC-5	R\$ 4.000,00
Assessor Especial 2	6	CC-6	R\$ 3.000,00

" (NR)

"FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Função de confiança 1	10	FCII-1	R\$ 3.000,00
Função de confiança 2	10	FCII-2	R\$ 2.000,00
Função de confiança 3	19	FCII-3	R\$ 1.500,00

" (NR)

JUSTIFICATIVA: a emenda apresentada tem intuito de reduzir o quantitativo de 5 (cinco) cargos em Comissão de Assessor Especial 2 e extinguir 10 (dez) Funções de Confiança, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de modo a minimizar o impacto orçamentário e financeiro na folha de pagamento da instituição.

Portanto, **desde que acatadas as subemendas acima, manifesto-me pela aprovação do relatório.**

É a emenda em plenário, para a qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2019.

Alvaro Guimarães
 Deputado
 Alvaro Guimarães

EMENDADO QUE FOI, ENCAMINHA-
SE O PROCESSO A COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
Em 27 / 55 12059.

Secretário